

LEI N.º 1499/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 224.770,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.1009 – AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449510000000 - Obras e Instalações		
1500- Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde –	R\$	224.770,00
Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	224.770,00

Art. 2.º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício do FNS – Fundo Nacional de Saúde, Bloco Investimento, Componente Ampliação do Âmbito do Programa de Requalificação de UBS, Programa de Requalificação de UBS - Ampliação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Fonte	1500	Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde –	R\$	224.770,00
Receita	24710110	Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: Componente Ampliação do Âmbito do Programa de Requalificação de UBS.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 012- SAÚDE PARA TODOS

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
-------	------------	-------------------	------------

01	Ampliação do Posto de Saúde Lidia Boll	M ²	36,49
----	--	----------------	-------

4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito